



LEI Nº 4.214, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1918, 28/05/2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, lei nº 4183 de 17 de dezembro de 2019, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2020, lei nº 4183/19 de 17 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária com recursos de excesso de arrecadação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 2º O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020008.1xxx – AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 400.000,00

Fonte: 0.1.47.000000

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fonte de recurso de Emenda Parlamentar.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal a incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal nº 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal nº 4154, de 18 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 26 de maio de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE MEIO SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0008 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
02. Objetivo Preservar e Conservar o Meio Ambiente						
03. Público Alvo População em geral						
04. Unidade Responsável Secretaria de Saúde						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (05/2020) / Término (12/2020)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 400.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
1375 – Aquisição de Aparelho de Raio X para o Hospital Municipal	P	Equipamento Adquirido	Un	2020	1	400.000,00
Função: 10	Subfunção: 302			TOTAL		400.000,00
PPA				TOTAL		400.000,00



ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
10-Saúde	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0008 – Média e Alta Complexidade	P	1375 – Aquisição de Aparelho de Raio X para o Hospital Municipal	1375 – Aquisição de Aparelho de Raio X para o Hospital Municipal	400.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta